



EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.

CNPJ nº 19.403.252/0001-90

NIRE 313.0002582-9

FATO RELEVANTE

1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Emccamp Residencial S.A

A **EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.** (“Emccamp” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº44/21, comunica aos seus acionistas e mercado em geral que na presente data, foi celebrada o “Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Emccamp Residencial S.A.”, entre a Companhia e o **Banco Inter S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24º andar, CEP 30.190-131, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, como titular das Notas Comerciais Privadas (“Termo de Emissão”), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais privadas, em série única, conforme deliberado e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia (“RCA”).

O valor total da Emissão será de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e as Notas Comerciais terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“Valor Nominal Unitário”) na data de emissão, qual seja, 13 de setembro de 2024.

A remuneração das Notas Comerciais contemplará juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa (*spread*) de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa” e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração”), a partir da Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais, ou da data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento da Remuneração (exclusive), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão.

A Emissão é realizada com o objetivo de captar recursos a serem utilizados pela Companhia para reforço do capital de giro e investimento em novos projetos.



As condições gerais e prazos da Emissão estão divulgados na ata da RCA, que se encontra arquivada na sede da Companhia e disponível nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<https://ri.emccamp.com.br/>), bem como na Escritura de Emissão, a qual se encontra disponível nos sites.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material publicitário da Emissão.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito de quaisquer desdobramentos ou deliberações sobre o assunto.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024.

André Alves Avelar

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Departamento de Relações com Investidores

Tel.: +55 (31) 3526-7455

e-mail: ri@emccamp.com.br / website: <https://ri.emccamp.com.br/>